



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA - FORO CENTRAL DE CURITIBA
2ª VARA DE FALÊNCIAS E RECUPERAÇÃO JUDICIAL DE CURITIBA - PROJUDI
Rua da Glória, 362 - 7º andar - Centro Cívico - Curitiba/PR - CEP: 80.030-060 - Fone: (41) 3200-4733 - E-mail:
CTBA-28VJ-S@tjpr.jus.br

Autos nº. 0032192-70.2015.8.16.0185

I – Ciência ao Administrador Judicial acerca do contido em mov.847.

II – Antes da análise do pedido de extensão dos efeitos da falência, em respeito ao devido processo legal e o contraditório, com fulcro no artigo 5º, LIV e LV da CF e artigos 7º e 9º do CPC, intime-se a empresa E. E. Tecnologia e Assistência Técnica para Aparelho de Pintura Ltda-ME, no endereço indicado em mov.697, para que se manifeste em 05 (cinco) dias sobre o disposto em movs.697, 842 e 844.

III – Após, digam o Administrador Judicial e a Falida, no mesmo prazo acima concedido.

IV – Então voltem os autos conclusos.

V – Int. Ciência ao Ministério Público.

Curitiba, 23 de novembro de 2021.

Luciane Pereira Ramos

Juíza de Direito

AW

